



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 141

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 141

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº 2.526, de 29 de setembro de 2016.

*Institui a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA-LEITE", revoga o Decreto nº 2.171/2013, e dá outras providências.*

FÁBIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL "VIVA-LEITE", desenvolvido por meio de Convênio firmado entre o Município de Getulina e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, em obediência ao Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/00 e alterações posteriores, composta pelas seguintes representatividades e membros, titulares e suplentes:

I – Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo: Titular – Karina Maximino Baptista, portadora do RG nº 32.589.279-9/SSP-SP; Suplente – Maria Perpétua Brandão Farias, portadora do RG nº 4.892.197-X/SSP-SP;

II – Departamento Municipal de Saúde: Titular: Carlos Alberto Farinelli, portador do RG nº 15.608.308/SSP-SP; Suplente: Juliano Miguel Câmara Lima, portador do RG nº 42.045.233-3/SSP-SP;

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Titular – Marilza Bernardes, portador do RG nº 18.219.461/SSP-SP; Suplente – Denise Cecílio Janeiro Antunes, portador do RG nº 14.201.795-7/SSP-SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.171/2013.

Getulina, 29 de setembro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

**Código Localizador: RHTSQX8S**